



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 12R – 1.835.845 do CPF n.º 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **Transportes Coletivo Bomje Ltda ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.382.651/0001-11, com sede na Avenida Brasília n.º. 185, Centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representada pelo seu sócio Administrador Sr. Ivanor Nascimento, residente e domiciliado na Avenida Brasília n.º 185, Centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CPF sob n.º. 037.850.139-90 e RG n.º. 4.735.747, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação dos serviços de transporte escolar coletivo de alunos por 200 dias letivos, sendo referente ao trajeto nº 01, para ano/exercício 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 006/2020 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 2694/2019, Edital de Pregão nº. 049/2019.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 22 de dezembro de 2.023.

Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Transportes Coletivo Bomje Ltda ME
Contratado